



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Gabinete  
do Prefeito

Lei nº 1388/13

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 14, de Rua Cleônio Otaviano Almeida Souza, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com o Terreno da Senhora Salete Henrique e ao Sul com a Rua Jader Holanda, no Loteamento Pedra Azul, localizada no Bairro Chico Cajá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2013, 124º da República.

  
Luiz Fabrício do Rêgo Torquato

Prefeito